



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PARECER CONTROLE INTERNO

A constituição de 1988, em seu arts. 31 e 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que Lei nº 234/2005 que organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do município de Concórdia do Pará, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativas as atividades administrativas da Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

A Sra. Rosângela Albuquerque Siqueira (Controladora Interna) Coordenadora **responsável pelo Controle Interno do Município de Concórdia do Pará - Pa.**, CPF: 428.496.164-00, portadora do RG: 4576709 SSP/PA, nomeada nos termos da PORTARIA Nº 480/2018, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 20192221, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 006/2019, Processo Administrativo nº 128619 da Prefeitura Municipal de Igarapé- Miri, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos de Uso Comum, Farmácia Básica e Psicotrópicos, **CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as empresas H W BRASIL SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.253.016/0001-09 e C. J. A PARENTE, inscrita do CNPJ nº 83.646.307/0001-91, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Concórdia do Pará, 19 de Março de 2019.

Rosângela Albuquerque Siqueira
Coordenadora Controle Interno
Portaria Nº 480/2018

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 - Centro – Fone (091) 3728-1249
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará